

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 14/03/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006622-91.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VITÓRIA REGIA LTDA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX NA COMARCA DE XAPURI.

Processo nº: 0002338-40.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora Regina Ferrari e a empresa **VITÓRIA REGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.144.435/0001-42, com sede à Rua Coronel Brandão, n.º 249, Centro, Xapuri/AC, neste ato representada pela Sra. Rosimere Ferreira da Silva Oliveira, CPF nº 794.***-72, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 29/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o preço unitário, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	P. UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Marmitex, com direito a opção de carne (branca ou vermelha), incluindo carnes: bovinas isentas de nervuras e gorduras, suínas magras ou aves, arroz tipo 1, feijão 1, 04 tipos de saladas/legumes cozidos ou não, com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, repolho, batata, couve-flor, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló, etc. Guarnição com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maioneses, salpicão, ovo, purê e polenta, acompanhado de um copo de suco natural (copo grande).	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 25 de março de 2024 até 25 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosimere Ferreira da Silva**, Usuário Externo, em 21/03/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/03/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002338-40.2023.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

88/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA SEGUROS SURA S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA MOTOS

Processo nº 0000879-37.2022.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula quarta do 1º termo aditivo do Contrato nº 88/2022, conforme solicitado pela DIFIC (id. 1726676).

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ; Fonte de Recurso : 1.760.0700 - Recursos de Taxa Emolumentos, Taxas e Custas; e/ou, : 2.760.0700 - Recursos de Taxa Emolumentos, Taxas e Custas (Exercício Anterior) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

e/ou

Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça

Fonte de Recurso : 1.500.0100 - Recursos Próprios do Tesouro; e/ou, : 2.500.0100 - Recursos Próprios do Tesouro (Exercício Anterior)

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 18 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/03/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000879-37.2022.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0003435-80.2020.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:GECON

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contrato nº 28/2021

DECISÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 28/2021, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** e a empresa **E. S. LINHARES**, inscrita no CNPJ nº 23.132.481/0001-94, cujo objeto é a renovação do **CONTRATO 28/2021**, visando a continuidade da contratação com a empresa acima referenciada, para prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Elétrico do Ambiente Seguro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHO** o Parecer **ASJUR** (Evento SEI nº 1712635) e **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato n.º 28/2021, firmado com a empresa **E. S. LINHARES**, inscrita no CNPJ nº 23.132.481/0001-94, por 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2024, ao custo total de R\$ 214.999,96 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.